



PL 017

Roberto

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 037/2020 – GP.

Ipatinga, aos 9 de março de 2019.

Senhor Presidente,

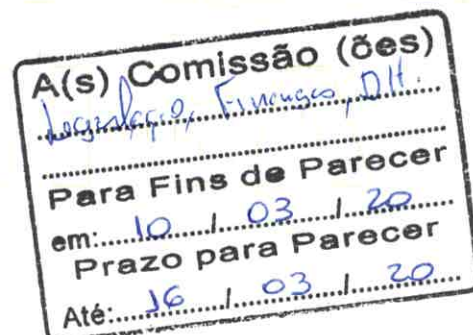
Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de Contribuições, para a entidade Instituto Raquel Barreto em Defesa da Vida.*”.

A presente Proposição objetiva autorização legislativa para a transferência de recursos, a título de Contribuições, para a entidade **Instituto Raquel Barreto em Defesa da Vida** – selecionada mediante Chamamento Público n.º 04/2019 – SESUMA (cópia anexa), para celebração de parcerias através de termo de fomento, com associações de atividades e/ou ações educativas na humanização do trânsito, com vistas a realização de ações educativas e desenvolvimento de atividades com as vítimas e famílias vitimadas no trânsito, no município de Ipatinga.


Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



Excelentíssimo Senhor
Vereador Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº 028
Data 09 / 03 / 20
Horário 17:30

SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 017 /2020

“Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de Contribuições, para a entidade Instituto Raquel Barreto em Defesa da Vida.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de Contribuições, para a entidade Instituto Raquel Barreto em Defesa da Vida, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Municipal n.º 3.944, de 11 de julho de 2019 – que *“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências.”*

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito, existente no Orçamento de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 9 de março de 2020.


Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Ipatinga, 6 de Fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 2.177 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

DECRETO N.º 9.254, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Altera dispositivo do Decreto n.º 9.229, de 27 de dezembro de 2019.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no art. 98 da Lei Municipal n.º 819, de 21 de dezembro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 11 do Decreto n.º 9.229, de 27 de dezembro de 2019 – que “*Estabelece o Calendário Fiscal para o exercício de 2020, e dá outras providências.*” – passa vigor com a seguinte redação:

“Art. 11. O ISSQN lançado sobre alíquota fixa e a Taxa de Licença de Localização e Funcionamento – TLLF anual, para o exercício de 2020, terão vencimento em 09 de março de 2020.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 05 de fevereiro de 2020.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 01/2019, de 24 de outubro de 2019, observando as datas estabelecidas no Cronograma do Edital de Chamamento Público 004/2019, para Celebração de Termos de Colaboração, com Associações de Atividades e/ou Ações Educativas na Humanização do Trânsito, procedendo as formalidades estabelecidas no Item 4 – Resultado Final, em reunião realizada em 23 de janeiro de 2020, as 09:30 horas, tendo em vista a não apresentação de recurso, considerou Aprovada a seguinte Associações:

-Instituto Raquel Barreto – CNPJ 12.606.522/0001-16

Ipatinga – MG, 03 de fevereiro de 2020.

Walace Vieira Lira

Antônio Januário Vieira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2019-SESUMA

Considerando a decisão contida na reunião em 23 de maio de 2019, pela Comissão de Seleção desta Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, e, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 13.019/2014, e Decreto nº 8.726/2016, HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento Público nº 03/2019-SESUMA, tendo como as OSC selecionadas:

- Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Ipatinga – ASCARI CNPJ 05.819.225/0001-98
- Associação dos Catadores de Material reciclável do Vale do Aço – AMAVALE CNPJ 04.035.682/0001-29
- Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis da região Metropolitana do Vale do Aço COOPCAVA – CNPJ 90.890.683/0001-70

Destinando para cada OSC o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para o exercício financeiro de 2020, para que produza seus efeitos legais. Ressalto que a presente homologação não gera direito à entidade selecionada à celebração da parceria, conforme previsão legal.

Ipatinga – MG, 03 de fevereiro de 2020.

Agnaldo Giovanni Bicalho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente



Ipatinga, 6 de Fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 2.177 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 1311, de 11 de fevereiro de 2019, observando as datas estabelecidas no Cronograma do Edital de Chamamento Público 003/2019, para Celebração de Termos de Colaboração com Cooperativas ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis, procedendo as formalidades estabelecidas no Item 4 – Resultado Final, em reunião realizada em 23 de janeiro de 2020, as 09:30 horas, tendo em vista a não apresentação de recursos, considerou Aprovadas as seguintes Associações e/ou Cooperativa:

- Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Ipatinga – ASCARI / CNPJ 05.819.225/0001-98
- Associação dos Catadores de Material Reciclável do Vale do Aço – AMAVALE / CNPJ 04.035.682/0001-29
- Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis da Região Metropolitana do Vale do Aço – COOPCAVA / CNPJ 90.890.683/0001-70

Ipatinga – MG, 03 de fevereiro de 2020.

Núbia Lais Fernandes Batista Fernanda de Brito Freitas Alcides Ferreira Netto

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2019-SESUMA

Considerando a decisão contida na reunião em 28 de janeiro de 2020, pela Comissão de Seleção desta Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, e, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 13.019/2014, e Decreto nº 8.726/2016, HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento Público nº 04/2019-SESUMA, tendo como única OSC selecionada:

- INSTITUTO RAQUE BARRETO EM DEFESA DA VIDA, CNPJ 12.060.522/0001-16

No valor de R\$74.000,00 (setenta e quatro mil), para o exercício financeiro de 2020, para que produza seus efeitos legais. Ressalto que a presente homologação não gera direito à entidade selecionada à celebração da parceria, conforme previsão legal.

Ipatinga – MG, 03 de fevereiro de 2020.

Agnaldo Giovanni Bicalho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - EDITAL 01/2020

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

RECURSO: 001

CANDIDATO: CARLAILE SOARES FRANCO

EMPREGO: MÉDICO CLÍNICO - UPA

RESULTADO: **DEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: O candidato obteve mais 1 (um) ponto, **totalizando 2,0 (dois)** pontos na prova de títulos, referente a tempo de experiência em Urgência e Emergência na Prefeitura Municipal de Ipatinga e curso de ACLS. Apresentou documentação de experiência profissional do Hospital Tristão da Cunha que não consta dia, mês e ano conforme item 4.1.18 do edital do edital 01/2020; documentação de experiência profissional do município de Franciscópolis que não é na área de Urgência Emergência, conforme item 4.1.26 – quadro para emprego de Médico Clínico para atuar na UPA, do edital 01/2020 e documentação de experiência profissional da Beneficência Social Bom Samaritano que não especifica se tratar de exercício da Medicina na área de Urgência Emergência, não constando declaração de atribuições para validação, conforme previsto no item 4.1.16 do edital 01/2020.

RECURSO: 002

CANDIDATO: JULIANA CRISTINA DE VASCONCELOS BENATTI

EMPREGO: MÉDICO CLÍNICO - CAPSi

RESULTADO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: A candidata obteve a pontuação máxima para títulos de pós-graduação e 02 pontos de experiência profissional como médica no serviço público do município de Ipatinga e Timóteo na prova de títulos. Apresentou documentação de experiência profissional da Fundação São Francisco Xavier que não foi validada, considerando que não consta dia, mês e ano conforme item 4.1.18 do edital 01/2020.